Telefone: (351) 217980600. Fax: (351) 217980605.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

#### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

«Fornecimento e montagem da rede de baixa tensão e telecomunicações na galeria Alameda — São Sebastião, da Linha Vermelha, do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 181/06 — GJC.»

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3), o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos e fornecimentos objecto do presente concurso, é de oito meses, sendo obrigatórios todos os

prazos parcelares constante da programação fornecida e constante do anexo  $\rm n.^o$  5 às especificações técnicas.

Torna-se público que, nesta data, foi prestada uma informação complementar no âmbito do concurso para o «Fornecimento e montagem da rede de baixa tensão e telecomunicações na galeria Alameda — São Sebastião, da Linha Vermelha, do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 181/06 — GJC».

Mais se informa que foram enviadas cópias da informação complementar aos interessados que adquiriram o processo de concurso.

Trata-se de uma rectificação e informação relativas ao concurso publicitado no dia 8 de Novembro de 2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, ref. n.º 2611061092, e em 7 de Novembro de 2007 no *JOUE* com a ref. 2007/S 214-260624.

## VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/12/2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis*.

2611070509



## ACAP — ASSOCIAÇÃO AUTOMÓVEL DE PORTUGAL

## Anúncio (extracto) n.º 8412/2007

Certifico que, por escritura de dezassete de Outubro deste ano, lavrada a folhas dezassete, do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e nove, no Cartório Notarial de Lisboa a cargo da Notária Lic. Wanda Maria Coutinho Morais Silva, sito na Rua dos Douradores, nº. 11, 1º. andar;

Foram parcialmente alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, anteriormente denominada 'Associação do Comércio Automóvel de Portugal', abreviadamente designada por ACAP, com sede na Avenida da Torre de Belém, número 29, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, quanto aos seus artigos primeiro; terceiro, números dois, três e quatro; décimo sétimo, número quatro; décimo nono, números um, dois e três; vigésimo, número dois; vigésimo primeiro, número um, alíneas n) e u); vigésimo nono, número um; trigésimo, número um e suas alíneas a) e b) e número dois; trigésimo primeiro número dois, número três e eliminada a alínea f) do número três deste artigo; trigésimo oitavo, número um;

17 de Outubro de 2007. — A Notária, Wanda Maria Coutinho Morais Silva.

2611066624

# ADESTE — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, SOCIAL E CULTURAL DAS TERRAS DO ESTE

# Anúncio (extracto) n.º 8413/2007

Certifico que por escritura lavrada em 6 de Julho do ano corrente, a folhas 99 e seguintes, do livro de notas n.º 72-A deste Cartório Notarial, foi constituída uma associação de fins não lucrativos, de duração indeterminada, sob a designação de ADESTE — Associação de Desenvolvimento Educativo, Social e Cultural das Terras do Este, com sede na Avenida Comendador Padre David, número trezentos e setenta e quatro, freguesia de Ruilhe, deste concelho Braga, a qual tem por objecto promover o desenvolvimento local nos domínios educativo, social e cultural, bem como contribuir para a intervenção cívica na perspectiva da assunção de uma cidadania plena em todos os níveis e âmbitos de acção.

Mais certifico, nos termos dos respectivos estatutos, que:

- I) Constituem órgãos da associação, a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho técnico-pedagógico.
- II) Podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas que, empenhadas na prossecução dos objectivos da associação, sejam admitidas por deliberam da assembleia geral;
  - III) Perdem a qualidade de associados aqueles que:
- a) Solicitem a sua desvinculação à direcção, por escrito, com a antecedência que não ponha em causa o normal funcionamento da associação;

- b) Deixem de pagar as suas quotas por período a definir em regulamento interno:
- c) Faltem ao cumprimento dos deveres estatutário, regulamentares e contratuais ou desrespeitem injustificadamente as deliberações legitimamente tomas pelos órgãos sociais da associação;
- d) Pela sua conduta, contribuam ou concorram para o descrédito ou desprestígio da associação, ou atentem contra os interesses desta;
- e) Sejam interditos, comprovadamente incapacitados, falidos, insolventes ou dissolvidos.
- IV) A associação pode ser dissolvida mediante deliberação da assembleia geral, expressamente convocada para esse fim, tomada por voto favorável de três quartos do número de todos os associados.
- V) Dissolvida a associação, a assembleia geral deve nomear imediatamente a comissão liquidatária, definindo o seu estatuto e indicando o destino do património.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — O Colaborador, devidamente autorizado, *Jacinto Fernando dos Santos Teófilo.* 

2611066033

# A. E. U. L. P. — ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO

## Anúncio (extracto) n.º 8414/2007

Notária Maria do Rosário Costa Gomes

## "A.E.U.L.P. — Associação de Estudantes da Universidade Lusófona do Porto"

Certifico que, por escritura celebrada em catorze de Setembro de dois mil e sete, lavrada a folhas vinte e seis e seguintes, do Livro de Notas Para Escrituras Diversas Cem-J, do Cartório a cargo da Notária Maria do Rosário da Costa Gomes, foi constituída uma Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, de que se extracta o seguinte:

Denominação — "A.E.U.L.P. — Associação de Estudantes da Universidade Lusófona do Porto";

Sede — Freguesia da Sé, da cidade e concelho do Porto, à Rua Augusto Rosa, número 24;

Fins — Assegurar a representação necessária dos alunos da Universidade em que estão inseridos, não só perante esta, mas também perante as restantes instituições universitárias que os envolvem; a Associação visará, também, promover e dinamizar actividades de fim académico, sem fim lucrativo, em que será dada especial relevância aos aspectos desportivos e culturais;

Duração — Por tempo indeterminado;